



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 197/2021, que entre si celebrem o Município de Ferraz de Vasconcelos e a instituição Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De São Bernardo Do Campo -Organização Social de Saúde, com vistas ao Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde destinados a Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, para os fins que se destina.

LOTE I - GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

Chamamento Público 0001/2021
Processo Administrativo nº 14.143/2023
Contrato nº 197/2021

Pelo presente instrumento firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº 46.523.197/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e também Ordenador de Despesas (Decreto Municipal nº 6.759 de 27 de abril de 2023) Sr. Clécio Francisco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 33.503.437-8 e do CPF nº 319.628.758-06 denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a instituição **IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.708.771/0001-00, com sede na Avenida Robert Kennedy nº 2.900, São Bernardo do Campo/SP, CEP nº 09860-214, e sua filial com CNPJ nº 47.708.771/0005-25 com sede na rua Fernando Costa, 139 Ferraz de Vasconcelos /SP CEP 08500-130, neste ato representada pelo seu outorgado, Sr. Antonio de Padua Chagas, brasileiro, em união estável, geógrafo, portador do CPF nº 900.073.988-49 e do RG nº 8.004.454-2 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem na forma da Lei Municipal nº 3.370/2019, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.109/2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 8.080/90 e no que couber o Edital de Chamamento Público nº 001/2019, celebrar o **ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

CLÁUSULA 1ª – O presente aditamento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA , A REPACTUAÇÃO FINANCEIRA e inserção de cláusula de repasse de recursos** ao contrato de nº 197/2021

CLÁUSULA 2ª - O PRAZO DE VIGÊNCIA deste 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 197/2021 será de **01 de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024**, podendo ser rescindido antecipadamente caso o novo processo de contratação para este mesmo objeto seja finalizado antes, bastando para tanto, comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

Paragrafo único: Este Contrato terá vigência conforme estabelecido na cláusula 2ª ou até a conclusão de novo processo licitatório sobre este objeto.

CLÁUSULA 3ª - Este aditamento, após a **repactuação financeira** calculada em **3,915208%** , passará a considerar o valor mensal de **R\$ 2.711.591,31** (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) e ao valor global por um período de 12 (doze) meses de execução contratual a **R\$ 32.539.095,72** (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) vigendo a partir de 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª - A partir deste 2º Termo de Aditamento fica previsto o repasse de recurso complementar ao piso salarial estabelecido pelo governo federal as categorias profissionais vinculadas ao contrato de gestão, no limite financeiro repassado ao município .

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes deste aditamento de contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias reservadas:

2023010671 02755 09.01.00 3.3.50.85.00 1002 2006 – Fundo Municipal de Saúde

2023010672 02815 09.01.00 3.3.50.85.00 1002 2006 - Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

2023010673 02816 09.01.00 3.3.50.85.00 1002 2006 - Fundo Municipal de Saúde

2023010674 02817 09.01.00 3.3.50.85.00 1002 2006 - Fundo Municipal de Saúde

2023010675 02818 09.01.00 3.3.50.85.00 1002 2006 - Fundo Municipal de Saúde

2023010684 02821 09.01.00 3.3.50.85.00 1002 2006 - Fundo Municipal de Saúde

2023010685 02820 09.01.00 3.3.50.85.00 1002 2006 - Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA 6ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 31 de agosto de 2023.


Secretário Municipal de Saúde/ Ordenador de Despesas

Sr. Clécio Francisco Ribeiro


IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Sr. Antonio de Padua Chagas

TESTEMUNHAS:


Danieli Ferreira Silva
RG nº 26.461.909-2


Nome: Manoel Romero
RG nº 46.925.217-0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: VAGNER BORGES DIAS - ME

CONTRATO-Nº 122/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20210/2022

OBJETO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 197/2021, que entre si celebrem o Município de Ferraz de Vasconcelos e a instituição Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De São Bernardo Do Campo -Organização Social de Saúde, com vistas ao Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde destinados a Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, para os fins que se destina.

LOTE I - GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de agosto de 2023.

Gestor do Contrato

Comissão Permanente de Avaliação, Monitoramento e Controle em Contratos de Gestão
Portaria Municipal nº 38.720 de 15 de julho de 2021



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: **Clécio Francisco Gonçalves**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 319.628.758-06

RG: 33.503.437-8

Data de nascimento: 02/11/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira Mota Ferreira, 156, Jd. Juliana,
Ferraz de Vasconcelos

CEP: 08501-330

E-mail institucional: saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

E-mail pessoal: clecio_21@hotmail.com

Telefones: (11) 94497-2968

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ANTONIO DE PADUA CHAGAS**

Cargo: Diretor/Presidente

CPF: 990.073.988-49

RG: 8.004.454-2 SSP/SP

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: irmandade@santacasasbc.org.br

Telefones: (11) 4353-3300

Assinatura: _____

